



## DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta disposições da Lei  
Complementar nº 62/2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 62/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 62/2024, especialmente no que tange à incorporação e conversão das gratificações ali previstas.

**Art. 2º** - A parcela de gratificação incorporada pelos servidores, nos termos da legislação vigente, passará a ser denominada Gratificação Incorporada - LC 62/2024.

**Art. 3º** - A Gratificação Incorporada LC 62/2024, dos servidores ativos e inativos, será convertida em valor expresso nominalmente e terá como base de cálculo o valor do vencimento correspondente ao mês de dezembro de 2024.

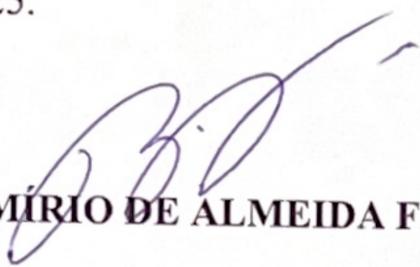


Prefeitura da  
**ALIANÇA**  
#trabalhandopelopovo

**Art. 4º** - O disposto neste Decreto não prejudicará os direitos adquiridos pelos servidores, preservando as vantagens já incorporadas ao patrimônio jurídico individual, nos termos da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aliança, 15 de janeiro de 2025.



**PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO**

**PREFEITO**